



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

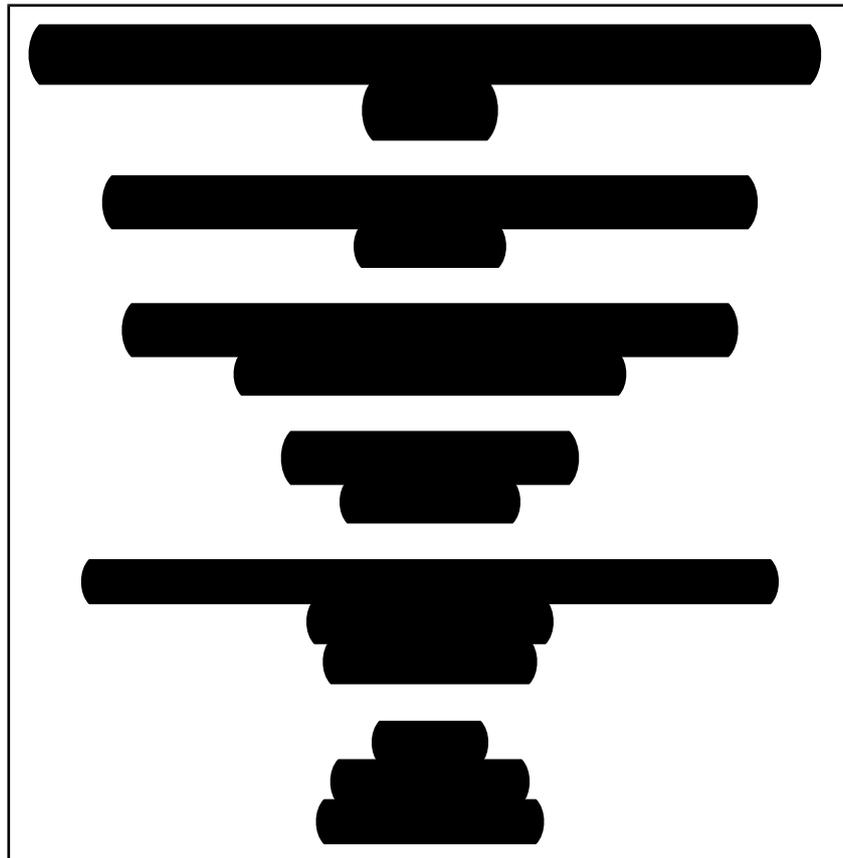
## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 218

Disponibilização: sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Edição Eleitoral

Publicação: sábado, 06 de novembro de 2021



### ZONAS ELEITORAIS

#### 34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES

##### PORTARIA Nº 3/2021 TRE/ZE034

O Dr. Daniel Foletto Geller, MM. Juiz Eleitoral desta 34ª Zona Eleitoral de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade no dia da eleição suplementar, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;

Considerando que o consumo de bebidas alcoólicas, no dia das eleições, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

Considerando que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente nos locais de votação,

RESOLVE:

Art. 1.º PROIBIR O CONSUMO de bebidas alcoólicas no horário compreendido entre as 3 (TRÊS) e 17 (DEZESSETE) horas do dia 7.11.2021 (DOMINGO), em bares, lanchonetes, trailers, quiosques, conveniências, demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público no município de Bandeirantes.

§ 1º. Excluem-se da vedação acima os estabelecimentos que funcionem somente como restaurantes durante o período de almoço, das 11h30min às 14h30min.

§ 2º. O descumprimento da presente determinação caracterizará a prática do crime de desobediência previsto no art. 347 da Lei n. 4.737/65 (Código Eleitoral).

§ 3º. Alerta-se a população que apresentar-se publicamente em estado de embriaguez constitui contravenção penal (art. 62 da Lei das Contravenções Penais) e que provocar tumulto ao processo eleitoral constitui crime (art. 297 do Código Eleitoral).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Bandeirantes. 04 de novembro de 2021.

Daniel Foletto Geller

Juiz Eleitoral

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

**ÍNDICE DE PARTES**

**ÍNDICE DE PROCESSOS**